



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

(Lei n.º 71/78 de 27 de Dezembro)

S E S S Ã O N.º 71

6.02.86

1. ANTES DA ORDEM DO DIA:

2. ORDEM DO DIA:

2.1. - Expediente -

- 2.1.1. - Ofício nº 114 de 17.01.86 da Assembleia Municipal de Campo Maior
- 2.1.2. - Telex nº ~~7786~~ de 29.01.86 da Câmara Municipal de Viana do Castelo
- 2.1.3. - Ofícios nºs 1,2 e 3 de 29.01.86 do Presidente da Assembleia de Apuramento Distrital para a eleição do Presidente da República-Porto
- 2.1.4. - Ofício nº 1 de 30.01.86 do Presidente da Assembleia de Apuramento Distrital para a eleição do Presidente da República-Lisboa
- 2.1.5. - Telex nº 43/86 de 3.02.86 do Centro Regional dos Açores da RTP
- 2.1.6. - Carta de 4.02.86 do Gabinete de Direito de Antena da RTP
- 2.1.7. - Carta de 4.02.86 do Senhor Fernando de Sousa Moutinho
- 2.1.8. - Ofício nº 0049 de 4.02.86 do Conselho de Gerência da RTP

2.2. - OUTROS ASSUNTOS -

- 2.2.1. - Informação acerca das contas prestadas pelos partidos políticos ou coligações e grupos de cidadãos eleitores, relativas à campanha eleitoral para a eleição dos órgãos das Autarquias Locais - 15.12.85.
- 2.2.2. - Mapa Nacional da eleição para o Presidente da República



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

(Lei n.º 71/78 de 27 de Dezembro)

----- A C T A Nº 71 -----

----- Teve lugar no dia treze de Fevereiro de mil novecentos e oitenta e seis a sessão número setenta e duas da Comissão Nacional de Eleições na sala de reuniões sita na Rua dos Fanqueiros número doze quarto direito em Lisboa, presidida pelo Senhor Juiz Conselheiro, Doutor João Augusto Pacheco e Melo Franco.

----- Estiveram presentes os Senhores Doutores Orlando Vilela, Margarida Almeida Rocha, Victor Pires da Silva, João Pereira Neto, Luís Viana de Sá e João Azevedo de Oliveira. -----

----- Não compareceu o Senhor Doutor Mateus Roque. -----

----- A reunião principiou às 15,30 horas e foi secretariada pela Senhora Doutora Maria de Fátima Abrantes Mendes. -----

1. ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

----- Em virtude de inúmeras chamadas telefónicas recebidas pelo Secretário da Comissão, acerca da dispensa dos membros das mesas das Assembleias de voto, foi decidido reiterar no comunicado da sessão, o entendimento da Comissão acerca do assunto. -----

----- Outro ponto a focar no comunicado diria respeito ao voto pessoal, lembrando mais uma vez não ser permitido o voto por correspondência ou por representação. -----

2. ORDEM DO DIA: -----

2.1. - Expediente -----

2.1.1. - Telex de 7.02.86 do Governo Civil de Bragança -----

----- A Comissão deliberou mandar informar que as actividades políticas não estavam condicionadas por quaisquer licenciamentos administrativos, uma vez que se traduziam no exercício de Direitos fundamentais - Artº 18º da Constituição da República Portuguesa. -----



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

(Lei n.º 71/78 de 27 de Dezembro)

2.1.2. - Ofício nº 006/86 de 7.02.86 do jornal "A CAPITAL". -----
----- Foi decidido pedir informação à ANOP, acerca da notícia por ela
veiculada a 16 de Janeiro relativa à candidatura de Ângelo Veloso e da Comissão
Nacional de Eleições. -----

2.1.3. - Carta de 7.02.86 do mandatário da candidatura do Senhor Professor Frei-
tas do Amaral - Vila Franca de Xira. -----
----- A Comissão deliberou que se enviasse cópia da referida carta ao
Ministério Público, para os fins tidos por convenientes. -----

2.1.4. - Ofício nº 128/CI/86 de 6.02.86 do Conselho de Imprensa. -----
----- Foi deliberado enviar cópia do processo arquivado na Comissão,
acerca do solicitado no referido ofício. -----

2.1.5. - Ofício nº 3/86 de 5.02.86 da Associação de Surdos-Mudos da Amadora. -----
----- O plenário decidiu que se enviasse cópia do citado ofício à Po-
lícia Judiciária e à Rádiatelevisão Portuguesa, na sequência da queixa apresenta-
da pela Comissão acerca da intérprete de linguagem gestual, nos programas de es-
clarecimento eleitoral. -----

2.1.6. - Telex de 10.02.86 do Gabinete de Direito de Antena da Rádiatelevisão Por-
tuguesa. -----
----- O plenário nada teve o opôr ao pedido feito pelo Gabinete de Di-
reito de Antena da Rádiatelevisão Portuguesa, devendo no entanto o programa ser
feito com a devida cautela. -----

----- A terminar a sessão foi redigido o comunicado que abaixo se trans-
creve, aprovado por maioria, com a abstenção do Senhor Professor Pereira Neto no to-
cante ao ponto nº 3 e o voto contra do Senhor Doutor Orlando Vilela relativamente ao
último parágrafo do mesmo ponto: -----

----- "1 - Chamar de novo a atenção para o facto de os membros das mesas
das Assembleias e secções de voto deverem ser dispensados da comparência ao empre-
go no dia seguinte ao dia das eleições, por aplicação analógica da lei eleitoral
para a Assembleia da República. -----

----- 2 - Lembrar que o voto é pessoal, não sendo permitido voto por X
correspondência ou por representação, por esta ter sido declarada inconstitucional. -----

----- 3 - Chamar a atenção para o facto de ser necessário evitar que X
nas situações excepcionais em que sejam organizados transportes públicos especiais
para as Assembleias ou secções de voto a organização de tais transportes deve pro-

COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

(Lei n.º 71/78 de 27 de Dezembro)

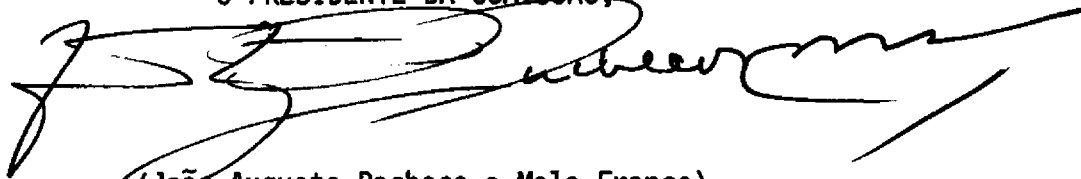
cessar-se com rigorosa neutralidade e imparcialidade e sem que tal sirva para pressionar os eleitores no sentido de votar ou abster-se de votar ou sobre o sentido do seu voto. -----

----- Com efeito, a Comissão Nacional de Eleições considera desejável uma larga participação dos eleitores na eleição do Presidente da República e nesse sentido tomou as medidas de esclarecimento eleitoral que considerou convenientes. Considera igualmente desejável que seja facilitado o voto aos eleitores. No entanto, esta facilidade deverá resultar prioritariamente do desdobramento das Assembleias de voto e da correspondente criação de secções de voto nos locais mais distantes, nos termos previstos na lei em vigor, de modo a assegurar aos eleitores a possibilidade de votarem com comodidade e pelos seus próprios meios. No futuro, deverá ser acentuada a prática de desdobramento das Assembleias de voto de modo a facilitar a afluência às urnas sem influências ou intervenções externas." -----

----- E nada mais havendo a tratar foi dada a reunião por terminada pelas 17,00 horas. -----

----- Para constar se lavrou a presente acta, que depois de aprovada pela Comissão, vai ser assinada pelo Senhor Presidente, e por mim, Maria de Fátima Abrantes Mendes, Secretário que a redigi. -----

O PRESIDENTE DA COMISSÃO,



(João Augusto Pacheco e Melo Franco)

O SECRETÁRIO DA COMISSÃO,



(Maria de Fátima Abrantes Mendes)